MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
***CAMPUS* PICUÍ**

EDITAL 16/2026 - DPG/PRPIPG/REITORIA/IFPB, de 3 de novembro de 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS DO SEMIÁRIDO

ANEXO I
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução AR 29/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão dos Recursos Ambientais do Semiárido, nível de Especialização, me autodeclaro:

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

* O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.